

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 503, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR,

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR a servidora **LEOCÁDIA CORNÉLIA SCHNEIDER** mantendo-a no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no entanto, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, a sobredita servidora somente poderá realizar atividades consideradas **leves**, ainda que inerentes ao seu cargo, por período indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE OUTUBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal